

---

# Notas técnicas

## Informações gerais

O Cadastro Central de Empresas - CEMPRE<sup>1</sup> do IBGE cobre o universo das organizações inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal, que no ano de referência declararam informações às pesquisas econômicas do IBGE e/ou aos registros administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego. Ele abrange entidades empresariais, órgãos da administração pública e instituições privadas sem fins lucrativos.

A atualização de dados cadastrais e econômicos do CEMPRE é realizada anualmente, conjugando informações provenientes das pesquisas nas áreas de Indústria, Construção, Comércio e Serviços do IBGE e da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS<sup>2</sup>, que é um registro administrativo do Ministério do Trabalho e Emprego. Ressalta-se que as informações oriundas das pesquisas do IBGE prevalecem às do registro administrativo.

Visando o aprimoramento da qualidade das informações existentes no CEMPRE, em 2007 o IBGE iniciou as atividades do Sistema de Manutenção Cadastral - SIMCAD, que consiste em um sistema de entrevistas por telefone, assistidas por computador, denominado Computer Assisted Telephone Interview - CATI, para a verificação dos dados cadastrais das organizações e suas unidades locais existentes no CEMPRE e, principalmente, a classificação econômica atribuída pelo código

---

<sup>1</sup> Para conhecer melhor o CEMPRE, consultar sua página no endereço: <<http://www.ibge.gov.br/economia/empresas/cadastroempresa/2011/default.shtm>>.

<sup>2</sup> O IBGE recebe, através de convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego, informações selecionadas da RAIS Estabelecimento e da RAIS Empregado.

da CNAE 2.0. Esta atividade é desenvolvida continuamente, com o objetivo de corrigir erros de preenchimento nos registros administrativos que alimentam o CEMPRES, nas empresas e unidades locais selecionadas por suspeitas de erros no seu preenchimento. A atualização de dados provenientes do SIMCAD contempla grande parte dos dados cadastrais, incluindo a CNAE.

Os principais dados cadastrais das empresas e outras organizações contidos no CEMPRES são: razão social, código da natureza jurídica, classificação da atividade econômica principal e ano de fundação, além de endereço completo e nome de fantasia para as unidades locais. O CEMPRES contém ainda informações econômicas como pessoal ocupado total, assalariado e assalariado médio anual, salários e outras remunerações e, para as empresas oriundas das pesquisas, existe ainda a informação de receitas bruta, líquida e de bens e serviços.

As pesquisas anuais nas áreas de Indústria, Construção, Comércio e Serviços, realizadas pelo IBGE, são amostrais com dois estratos, denominados certo e amostrado. No estrato certo, são pesquisadas censitariamente todas as empresas com 20 ou mais pessoas ocupadas nas pesquisas de Comércio e de Serviços e com 30 ou mais pessoas nas pesquisas de Indústria e de Construção. As empresas abaixo destes cortes são pesquisadas com base em critérios de amostra probabilística.

O CEMPRES é composto, atualmente, por cerca de 15,7 milhões de empresas e outras organizações formais e 17,2 milhões de unidades locais (endereços de atuação), sendo 87,0% entidades empresariais e os 13,0% restantes distribuídos entre órgãos da administração pública e entidades sem fins lucrativos. Para a divulgação das Estatísticas do Cadastro Central de Empresas 2011, foram selecionadas somente as unidades ativas no ano de referência, com endereço de atuação no Brasil, e com fundação até 31 de dezembro de 2011. Em virtude da não obrigatoriedade de preenchimento dos registros administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego, são desconsiderados das estatísticas do Cadastro os microempreendedores individuais (MEI).

## **Cr terios para incorpora o de dados da Rela o Anual de Informa es Sociais - RAIS**

At  o ano de refer ncia 2008, o processo de apropria o dos registros da RAIS, do Minist rio do Trabalho e Emprego, era feito a partir dos registros consolidados de unidades locais das empresas com seus respectivos valores de pessoal ocupado total, assalariado e sal rios pagos no ano. Estes valores eram recepcionados pelo IBGE e apropriados ao CEMPRES sem a possibilidade de detalhamentos no que diz respeito   escolaridade, g nero, idade, data de admiss o e desligamento de v nculos, entre outras vari veis relacionadas aos registros de v nculo empregat cio individualizado.

A partir do ano de refer ncia 2009, todo o processo de apropria o de registros da RAIS passou a ser feito a partir dos registros individualizados dos empregados. Esta nova forma de apropria o de informa es permitiu a obten o de estat sticas mais detalhadas, como a desagrega o do pessoal ocupado por g nero e escolaridade, de forma conjugada com informa es obtidas nas pesquisas anuais realizadas pelo IBGE. Essa inclus o permite uma abordagem mais detalhada das caracter sticas do v nculo empregat cio formal no Pa s a partir do CEMPRES.

Al m disso, em especial, este novo processo de trabalho permitiu uma inclus o mais ampla de registros de v nculos da RAIS - Lote Complementar, que   basicamente

composto por duas parcelas distintas: os registros de empresas/unidades locais que entregaram a RAIS após o prazo, e os registros de empresas/unidades locais que retificaram informações da RAIS após a entrega da primeira declaração.

Até o ano de referência 2008, devido à forma de incorporação dos registros ao CEMPRES, apenas as informações de empresas/unidades locais que entregaram declarações fora do prazo eram incorporadas aos registros de empresas e unidades locais. Sendo assim, os registros da RAIS - Lote Complementar adicionavam apenas novas empresas/unidades locais ao CEMPRES, mantendo as informações de pessoal ocupado e salários das empresas/unidades locais que haviam preenchido a primeira declaração dentro do prazo legal.

A partir do ano de referência 2009, devido à possibilidade da identificação dos vínculos empregatícios, também a parcela dos registros que retificavam as informações da primeira declaração da RAIS passou a ser incorporada na apropriação dos registros da RAIS - Lote Complementar ao CEMPRES. Sendo assim, os registros de pessoal ocupado e salários já informados no primeiro lote passaram a ser retificados pelo lote complementar da RAIS. Em geral, essas retificações são inclusões de vínculos não declarados no primeiro lote, o que gera um incremento no número de vínculos em 31.12 e também nos salários pagos no ano. A inclusão destes vínculos a partir do ano de referência 2009 é responsável por cerca de 0,32% daqueles informados em 31.12 e, portanto, seu efeito não pode ser desprezado na análise. Ressalta-se que 72,0% deste acréscimo nos vínculos empregatícios foi proveniente de órgãos da administração pública. Essa inclusão visa dar uma precisão maior nas estatísticas divulgadas a partir do CEMPRES.

## Critérios de seleção das unidades ativas

Até o ano de referência 2006, eram consideradas unidades ativas para fazer parte do âmbito das Estatísticas do Cadastro Central de Empresas as empresas e outras organizações que atendiam aos seguintes critérios:

- Empresas e outras organizações informantes das pesquisas econômicas anuais do IBGE ou declarantes da RAIS, inclusive da RAIS Negativa<sup>3</sup> no ano em questão, com situação normal de funcionamento; e
- Empresas e outras organizações que apresentassem situação cadastral indicando encerramento de atividades até 31.12, via RAIS, ou via pesquisas econômicas do IBGE, mas que tivessem declarado alguma informação econômica (pessoal ocupado ou salários pagos) ao longo do ano.

A partir da divulgação das Estatísticas do Cadastro Central de Empresas 2007, a metodologia para identificação de unidades ativas foi completamente reformulada. Para considerar uma unidade ativa, os critérios para seleção se baseiam na **condição de atividade**, que é um conjunto de indícios que avaliam de forma simultânea situações cadastrais das fontes de atualização no ano de referência, o número de pessoas assalariadas e o indicador de atividade da RAIS. Portanto, diferentemente dos anos anteriores, os novos critérios para seleção levam em consideração não apenas o preenchimento da declaração da RAIS e das pesquisas do ano de referência, mas também um conjunto de outros indicadores de atividade da unidade econômica.

<sup>3</sup> A RAIS Negativa é declarada pelos estabelecimentos que não possuem vínculos empregatícios.

O novo critério para seleção das unidades ativas que fazem parte do âmbito das Estatísticas do Cadastro Central de Empresas considera as seguintes situações:

- Empresas e outras organizações provenientes da RAIS ou das pesquisas econômicas anuais do IBGE que tinham 5 ou mais pessoas ocupadas assalariadas em 31.12 do ano de referência, independente da situação cadastral da empresa ou de qualquer outra informação;
- Empresas e outras organizações com 0 a 4 pessoas ocupadas assalariadas, que se declararam como "em atividade"<sup>4</sup> na RAIS no ano de referência e que não tenham nenhum indicativo de inatividade nas pesquisas econômicas anuais do IBGE; e
- Empresas e outras organizações que tiveram informação econômica nas pesquisas econômicas anuais do IBGE, independente da situação cadastral e condição de atividade informada na RAIS.

Esta mudança nos critérios para seleção provocou uma redução de 24,8% no total de empresas e outras organizações do CEMPRE em relação ao ano 2006 e ao antigo critério de seleção de unidades ativas. A redução no total de unidades ativas se deve à exclusão das unidades que preenchem a RAIS com indicativo de inatividade e das que se autodeclaram como não exercendo atividade econômica no ano de referência.

Ressalta-se que esta mudança na metodologia tem como objetivo fornecer estatísticas econômicas mais confiáveis e mais próximas da realidade econômica do País.

## **Critérios para atribuição de valores de pessoal ocupado e de salários pagos**

Quando uma mesma empresa é informante tanto do IBGE quanto da RAIS, os valores econômicos de pessoal ocupado e salários, relativos à empresa como um todo, declarados à pesquisa do IBGE, prevalecem sobre os da RAIS. No entanto, para as unidades locais, o mesmo procedimento não era adotado até 2000, visto que a unidade básica de investigação das pesquisas do IBGE é a empresa e não a unidade local (exceto no caso da Pesquisa Industrial Anual - Empresa, PIA-Empresa, onde, para algumas grandes empresas, são também obtidas informações para suas unidades locais). Nesse caso, vinha-se adotando apenas a RAIS como fonte básica de informações econômicas para as unidades locais.

A partir de 2001, com o objetivo de tornar essas informações compatíveis com as das empresas investigadas pelas pesquisas do IBGE, implementou-se um procedimento de ajuste nos valores econômicos das unidades locais. Tal ajuste consiste em distribuir proporcionalmente os valores de pessoal ocupado total, pessoal assalariado e salários pagos das empresas, informado nas pesquisas institucionais, entre suas unidades locais, obedecendo a distribuição dessas informações na RAIS. No caso de empresa com uma única unidade local, a atribuição do valor da empresa é imediata. Com este procedimento, reduz-se a diferença, até então observada, entre os totais de unidades locais e de empresas, em função de estarem sendo computados a partir de fontes distintas.

<sup>4</sup> Na RAIS Estabelecimento, existe um campo em que o informante pode indicar se esteve ou não em atividade no ano.

## Critérios para atribuição de valores de pessoal assalariado médio e de salário médio mensal

Esta publicação divulga informações econômicas de pessoal ocupado total e assalariado, total de salários e outras remunerações e salário médio mensal. A partir do ano de referência 2006, também foi implementada no CEMPRE a variável pessoal assalariado médio para o cálculo do salário médio mensal das empresas e unidades locais. Os seguintes critérios foram considerados na sua geração:

- Quando a empresa declarou somente a RAIS, o pessoal assalariado médio foi calculado a partir de informações provenientes da RAIS Empregado, que contém informações da data de admissão e da data de desligamento por vínculo empregatício. Quando a pessoa assalariada trabalhou durante todos os dias do ano na unidade, atribuiu-se peso 1; caso contrário, decidiu-se por determinar um peso proporcional ao número de dias trabalhados no ano. Para cada dia trabalhado, cada pessoa recebeu um peso equivalente a 1/365, o que representa um peso de 1/12 ao mês. Se ela trabalhou por seis meses, por exemplo, seu peso foi de 0,5. Para atribuir o pessoal assalariado médio de uma empresa ao longo do ano, considerou-se, portanto, o somatório dos pesos relacionados a todos os vínculos empregatícios existentes naquela unidade durante o ano; e
- Quando a empresa foi declarante das pesquisas econômicas anuais do IBGE, o pessoal assalariado médio considerado foi igual ao pessoal ocupado assalariado em 31.12 informado na pesquisa.

O salário médio mensal foi calculado, portanto, a partir da razão entre o total de salários e outras remunerações pagas no ano pelo pessoal assalariado médio, dividido por 13.

## Procedimentos de crítica e qualidade

Conforme já mencionado, o CEMPRE utiliza duas fontes básicas para sua alimentação: as pesquisas econômicas anuais do IBGE e a RAIS.

A apropriação dos dados por ambas as fontes não é direta, estando sujeita a diversos procedimentos de verificação de modo a garantir sua qualidade, dentre os quais se destacam:

- Validação das informações econômicas de pessoal ocupado e salários, mediante críticas de dados agregados e de microdados, tomando por base informações de outras fontes, resultados de anos anteriores, bem como a verificação do *ranking* das maiores unidades de cada atividade para identificar eventuais erros de magnitude;
- Verificação das principais mudanças de atividade econômica, em relação ao ano anterior, de Unidade da Federação e de município, bem como grandes variações nos valores de pessoal ocupado e de salários, em relação ao ano anterior;
- Identificação e confirmação da ausência de grandes unidades que faziam parte do universo do ano anterior e que deixaram de integrar as estatísticas do presente ano. Atenção especial é dada aos órgãos da administração pública (ministérios, governos estaduais, prefeituras, etc.) que eventualmente ficam omissos com relação à declaração da RAIS e que, por esse critério, não integrariam o universo de referência. Para evitar que suas informações deixem de ser contempladas, afetando os resultados, pois, normalmente empregam uma quantidade significativa de pessoas, seus dados são imputados com base nos valores do ano anterior, uma vez que sua existência tenha sido averiguada;

- Ampla verificação do código de atividade econômica das empresas, outras organizações e unidades locais, mediante verificação de palavras-chave no conteúdo da razão social, em especial, nas informações oriundas da RAIS. Para as empresas ou unidades locais informantes de pesquisas do IBGE, o código da CNAE 2.0 é o mesmo atribuído por essas pesquisas, sempre prevalecendo sobre o código declarado na RAIS;
- Gerenciamento do SIMCAD, que tem como objetivo corrigir informações provenientes do registro administrativo de empresas suspeitas de erro de preenchimento ou que fazem parte de setores econômicos selecionados, por ordem de prioridade segundo porte da empresa. O Sistema visa ainda à captação da descrição da atividade principal da empresa e das unidades locais, nos casos de empresas múltiplas, para em seguida atribuir o código da CNAE 2.0 correspondente ao ano de referência, propiciando uma melhoria na qualidade dessa informação, tanto para a divulgação das estatísticas ora apresentadas como para a identificação dos âmbitos das pesquisas anuais realizadas pela Instituição. Para a divulgação das Estatísticas do Cadastro Central de Empresas 2011, foram utilizadas as informações de mais de 220 mil unidades locais pesquisadas pelo Sistema para os anos de referência 2006 a 2011; e
- As Secretarias de Estado que apresentaram pessoal ocupado total com 500 pessoas ou mais foram alocadas nos Municípios das Capitais, quando tenham sido declaradas em outro município pelo registro administrativo.

Esses procedimentos refletem o amadurecimento dos trabalhos de compatibilização entre as informações provenientes de registros administrativos e as produzidas pelas pesquisas do IBGE, partes constitutivas do CEMPRES.

## Âmbito

O CEMPRES engloba registros de pessoas jurídicas inscritas no CNPJ, independentemente da atividade econômica exercida ou da natureza jurídica. Dessa forma, as informações desta publicação referem-se tanto a empresas como a órgãos da administração pública e entidades sem fins lucrativos, aqui representadas pela denominação *organização*.

Foram consideradas *empresas* as pessoas jurídicas classificadas com natureza jurídica<sup>5</sup> de entidades empresariais (código de natureza jurídica iniciado por 2) e de pessoas físicas com CNPJ (código 4), excetuando-se as empresas e unidades locais registradas como microempreendedor individual (MEI). Como *entidades sem fins lucrativos*, constam as entidades sem fins lucrativos (código 3) e as organizações internacionais e outras instituições extraterritoriais (código 5). Essas agregações se justificam pela baixa frequência atualmente existente, tanto em pessoas físicas como em organizações internacionais e outras instituições extraterritoriais registradas como pessoas jurídicas, e pela similaridade na atuação dessas unidades.

Para fins de publicação, foram consideradas as informações das empresas e suas respectivas unidades locais ativas estabelecidas no País. As empresas e/ou unidades locais estabelecidas fora do País são excluídas, assim como as empresas e/ou unidades locais cujo registro formal de fundação tenha sido feito após 31 de dezembro de 2011.

<sup>5</sup> A estrutura detalhada dos códigos de natureza jurídica consta do Anexo 3. Para informações complementares, consultar a Tabela de Natureza Jurídica 2009.1, organizada no âmbito da Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, através da Resolução CONCLA nº 2, de 21.12.2011, publicada no Diário Oficial da União em 30.12.2011, no endereço: <<http://www.ibge.gov.br/concla>>.

## Classificação de atividades econômicas

As empresas e outras organizações e suas respectivas unidades locais que compõem o CEMPRE estão classificadas segundo a principal atividade econômica desenvolvida de acordo com os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0.

Em 2007, com o objetivo de manter a comparabilidade internacional, bem como de dotar o País com uma classificação de atividades econômicas atualizada com as mudanças no sistema produtivo das empresas, passou a vigorar a versão 2.0 da CNAE<sup>6</sup>. Ela é resultado de um amplo processo de revisão baseado nas mudanças introduzidas na revisão 4 da Clasificación Industrial Internacional Uniforme de todas las Actividades Económicas – CIIU (International Standard Industrial Classification of all Economic Activities - ISIC), sendo aprovada pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, através da Resolução CONCLA nº 1/2006, de 04.09.2006, publicada no Diário Oficial da União em 05.09.2006.

A metodologia utilizada para a atribuição da classificação de atividade principal no CEMPRE segue a seguinte ordem de atribuição hierárquica:

- Para as organizações, entidades e empresas especiais, como as prefeituras municipais, órgãos da administração pública e algumas empresas públicas, através do acompanhamento da classificação ano a ano, a classificação econômica atribuída pela Gerência do Cadastro Central de Empresas;
- Pesquisas anuais de Indústria, Construção, Comércio e Serviços do IBGE, para as empresas e unidades locais pesquisadas;
- Sistema de Manutenção Cadastral - SIMCAD;
- A classificação econômica mais recente entre as pesquisas anuais de Indústria, Construção, Comércio e Serviços e o SIMCAD, nos três anos anteriores. Em caso do ano mais recente possuir mais de um registro, as pesquisas anuais tem precedência sobre o SIMCAD; e
- No caso de não existirem os registros acima descritos, permanece a classificação econômica proveniente do registro administrativo do ano de 2011.

## Disseminação dos resultados

### Conteúdo das tabelas

Os resultados das Estatísticas do Cadastro Central de Empresas são apresentados em publicação impressa e CD-ROM, e disponibilizados no Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA, no portal do IBGE na Internet, no endereço <<http://www.ibge.gov.br>>, possibilitando a elaboração de tabelas nos agregados de interesse.

Esses resultados estão organizados em 12 tabelas impressas e 40 tabelas no CD-ROM que acompanha esta publicação. Todas as tabelas impressas fazem parte do CD-ROM com a mesma numeração. Os Quadros 1 e 2 apresentam o conteúdo das tabelas de empresas e outras organizações e de unidades locais e servem como um guia de leitura para os usuários.

<sup>6</sup> Para conhecer as regras da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, nas versões 1.0 e 2.0, bem como sua interpretação e estrutura de códigos, consultar a página de Classificações Estatísticas no endereço: <<http://www.ibge.gov.br/concla>>.

**Quadro 1 - Apresentação das tabelas de empresas e outras organizações, segundo o conteúdo - 2011**

Conteúdo	Numeração das tabelas													
	1	1.1 a 1.5	1.6	1.7	2	2.1 a 2.5	3	4	5	6	7	8	8.1 a 8.5	8.6
<b>Unidades de referência</b>														
Empresas e outras organizações	<input type="checkbox"/>													
Empresas										<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
<b>Variáveis</b>														
Número de empresas e outras organizações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					
Número de empresas										<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
Unidades locais das empresas														<input type="checkbox"/>
Pessoal ocupado total	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>					
Pessoal ocupado assalariado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pessoal ocupado assalariado por sexo			<input type="checkbox"/>											
Pessoal ocupado assalariado por escolaridade				<input type="checkbox"/>										
Salários e outras remunerações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Salários e outras remunerações por sexo			<input type="checkbox"/>											
Salários e outras remunerações por escolaridade				<input type="checkbox"/>										
Salário médio mensal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>					
Salário médio mensal por sexo			<input type="checkbox"/>											
Salário médio mensal por escolaridade				<input type="checkbox"/>										
Índices de concentração econômica										<input type="checkbox"/>				
Diversificação espacial e de atividades											<input type="checkbox"/>			
<b>Níveis de agregação</b>														
Faixas de pessoal ocupado total	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
Natureza jurídica												<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Períodos de ano de fundação								<input type="checkbox"/>						
<b>Regional</b>														
Brasil	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>							
Grandes Regiões		<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>							<input type="checkbox"/>	
<b>Classificação de atividades econômicas</b>														
Total geral	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>							
Total por seção	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>											
Total por divisão				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
Totais por grupo					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Totais por classe									<input type="checkbox"/>					

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Cadastro Central de Empresas 2011.

Nota: As tabelas 1.1 a 1.7, 2.1 a 2.5, 8.1 a 8.5 e 8.6 só estão presentes no CD-ROM.

**Quadro 2 - Apresentação das tabelas de unidade local, segundo o conteúdo - 2011**

Conteúdo	Numeração das tabelas											
	9	9.1 a 9.5	9.6	10	10.1	11	11.1	11.2	12	12.1	13	14
<b>Unidades de referência</b>												
Unidades locais das empresas e outras organizações	<input type="checkbox"/>											
<b>Variáveis</b>												
Número de unidades locais	<input type="checkbox"/>											
Pessoal ocupado total	<input type="checkbox"/>											
Pessoal ocupado assalariado	<input type="checkbox"/>											
Salários e outras remunerações	<input type="checkbox"/>											
Salário médio mensal	<input type="checkbox"/>											
Número de empresas atuantes											<input type="checkbox"/>	
<b>Níveis de agregação</b>												
Faixas de pessoal ocupado total	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
<b>Regional</b>												
Brasil	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>						
Grandes Regiões		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>							
Unidades da Federação				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	
Municípios das Capitais									<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Municípios											<input type="checkbox"/>	
Municípios com 50.000 habitantes ou mais												<input type="checkbox"/>
<b>Classificação de atividades econômicas</b>												
Total geral	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>								
Total por seção	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>								
Total por divisão			<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
Totais por grupo			<input type="checkbox"/>									

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Cadastro Central de Empresas 2011.

Nota: As tabelas 9.1 a 9.6, 10.1, 11.1 a 11.2, 12.1, 13 e 14 só estão presentes no CD-ROM.

O CD-ROM contém todas as tabelas impressas, com a mesma numeração utilizada na publicação, tabelas derivadas das tabelas 1, 2, 8, 9, 10, 11 e 12, porém com maiores níveis de detalhamento do que os apresentados nas respectivas tabelas impressas, além de duas tabelas com informações por município.

O confronto dos resultados divulgados com outras informações publicadas pelo IBGE deve levar em consideração o ano de referência das bases de dados em que as pesquisas se apoiam, a cobertura de cada uma das pesquisas envolvidas, a unidade de investigação das mesmas e os conceitos implícitos na descrição de cada variável.

Solicitações de tabulações especiais e dúvidas relacionadas a aspectos metodológicos podem ser enviadas para o e-mail [ibge@ibge.gov.br](mailto:ibge@ibge.gov.br), endereçadas à Gerência do Cadastro Central de Empresas, da Diretoria de Pesquisas.

## Regras de arredondamento

O arredondamento foi feito aumentando-se de uma unidade à parte inteira do total da variável, quando a parte decimal era igual ou superior a 0,5. Desse modo, podem ocorrer pequenas diferenças de arredondamento entre os totais apresentados e a soma das parcelas em uma mesma tabela, bem como entre a mesma variável apresentada em tabelas distintas.

## Regras de desidentificação

Considera-se que há risco de identificação do informante quando o número de unidades, para o nível de agregação tabulado, for igual ou inferior a dois. Neste caso, os dados não podem ser divulgados.

Devido à legislação que assegura o sigilo das informações estatísticas, foram adotadas regras de desidentificação para evitar a identificação dos informantes a partir dos dados divulgados. A regra básica consiste em desidentificar, no mesmo nível de subtotalização ou totalização, as colunas para as quais se tenham informações relativas a apenas uma ou duas unidades econômicas. Tal procedimento consistiu em aplicar um (x) na célula correspondente ao valor a ser omitido, nas variáveis Pessoal Ocupado Total, Pessoal Ocupado Assalariado e Salários e Outras Remunerações, preservando-se os valores referentes ao número de unidades (empresas ou unidades locais), que não sofreram desidentificação.

Em alguns casos, pode ocorrer omissão de informação referente a um conjunto maior de unidades, visando a preservar possíveis identificações através de diferenças entre os níveis de totalização das tabelas.